

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, 14 - BOA VISTA - CEP 50.050-450 GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2019

Cria o "Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual – Não é Não" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

- Art. 1º Fica criado, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual Não é Não", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.
- Art. 2º A criação do "Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual Não é Não" tem como objetivos primordiais:
- I discutir sobre o empoderamento feminino e suas formas de implementação na sociedade;
- II criar mecanismos administrativos, judiciais e legislativos que inibam a ocorrência desse ilícito penal; e
- III difundir informação de forma rápida acerca do combate à importunação sexual.
- Art. 3º No "Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual Não é Não", devem ser promovidas as seguintes atividades:
 - I debates:
 - II oficinas:
 - III palestras;
 - IV fóruns; e
 - V reuniões solenes.
- § 1º As atividades de que trata o *caput* podem ser realizadas em locais públicos ou privados.
- § 2º A organização e a realização das atividades do "Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual Não é Não" podem envolver a participação da sociedade civil, por meio de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no tema.
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, 14 - BOA VISTA - CEP 50.050-450 GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de maio de 2019.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO Autora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, 14 - BOA VISTA - CEP 50.050-450 GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

JUSTIFICATIVA

A Proposição visa incluir, na lei que consolida as datas comemorativas do Município do Recife, o "Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual – Não é Não", objetivando reforçar a política municipal de luta contra esse ilícito penal tão comum no cotidiano de muitas mulheres recifenses. O Dia 25 de novembro é o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher, reconhecido pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Diante da relevância da Matéria, submeto-a aos demais Pares desta Casa para deliberações posteriores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de maio de 2019.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO Autora